

= DECRETO Nº 270 =

O Senhor Antonio Tássio, Prefeito Municipal de Borena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica fixado em uma (1) hora, diariamente, de 2º à 6ª feira, o horário de expediente do advogado-chefe da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal, na sede da Municipalidade, ficando dispensado do ponto.

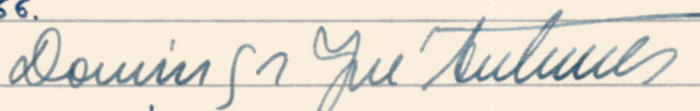
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Borena, 15 de junho de 1966


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura, aos 15 de junho de 1966.



= Diretor Geral da Secretaria =